

Declara Patrono do Agricultor Familiar
Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal